Arquivo
23
10
19
Alene

CÓDIGO DA SECRETARIA
08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00341-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL: Filtro Solar Epsol Sec fp45* *PACIENTES: JUCÉLIA GERALDES* *PROCESSO JUDICIAL: 020729-07.2013.8.22.0001/1ª Juizado da da Fazenda Pública*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	24.07.19

VOLUME I

GAB

SEMUSA
FLS. 02
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO SOCIAL DA SEMUSA

Memo nº 231 DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Do: DAB/DSS/SEMUSA
Para: GAB/ DA/SEMUSA

Assunto: Autorização de Termo de Referência.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de V. Senhoria que autorize o setor competente, a aquisição do material em atenção ao Processo Judicial de nº 0020729-07.2013.8.22.0001/1ª Vara da Fazenda Pública, o qual determina a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, que disponibilize o material (**Filtro Solar Episol Sec fp 45**), para atender a assistida **JUCÉLIA GERALDES.**

No aguardo de sua prestimosa atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 7756/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente da Divisão de Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

SEMUSA
FLS. 03
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2019
PROCESSO Nº.0020729-07.2013.8.22.001/1ª Vara da Fazenda Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	**Projeto /Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.268.0.0077 Elemento de Despesa: 3.390.32 Fonte SUS: 01.07	
REQUISITANTE PRISCILA IRANEIDE DA SILVA Gerente da Divisão de Serviço Social	**CADASTRO: 277220**	**DATA DO PEDIDO** 18/07/2019

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (CAUSAS OU POR QUÊ?)

Atender solicitação para paciente, via **Mandado Judicial Nº.0020729-07.2013.8.22.001/1ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme Determinação Judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de forma contínua e ininterrupta, que é 02 unidades mês, devido a paciente fazer aplicação de 4 em 4 horas A compra para 12 meses gerará economicidade para a administração.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer a medicação **(Filtro Solar Episol secl FPS 45),** em caráter de urgência, para atender a senhora **JUCELIA GERALDES** via decisão judicial, portadora de Carcinoma Basocelular fototipo 2 com possibilidade de recidiva conforme laudo médico (apenso), CID: C44.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

Período previsto para consumo: **12 meses**
Previsão do início:
Previsão de final:

FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

Prazo para entrega:
(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total
() entrega e pagamento parcelados*

- no caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
- Forma de pagamento
- **Especificar**:

LOCAL DA ENTREGA: Os insumos serão entregues no almoxarifado cito à rua Monteiro Lobato, Nº 5643. Bairro: Jardim Eldorado. CEP: 76811-800. Porto Velho-Rodônia.
OBS.: Os insumos serão recebidas por uma comissão de recebimento, designadas para este fim.

MATERIAL DE CONSUMO

Os insumos serão aceitos e recebidos pela Divisão de Almoxarifado se estiverem compatíveis com as especificações contidas na respectiva Nota de Empenho, contendo Nº do Lote com Validade do produto para, no mínimo, 75% do prazo de validade, a partir da data da entrega. Além de observar as condições de acondicionamento, embalagens e prazo dos respectivos produtos.

SEMUSA
FLS. 04
ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Filtro Solar Episol Sec FP-45	02 Frascos Mensais	24-Frascos de 100 g

OBS. Conforme Determinação Judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico, que é 02 unidades mês devido a paciente faz aplicação de 4 em 4 horas, a compra para 12 meses gerará economicidade para a administração.

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Port. 74901 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente da Divisão de Serviço Social

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

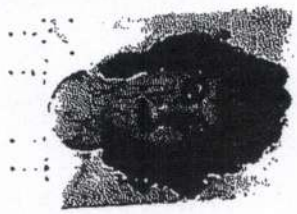
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

FL. 128

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNALDO MENDES DE PAIVA

P.I. 24



Jucélia Geraldes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

980 493 20.10.92

JUCELIA GERALDES

Luiza Geraldes

M.D Oeste/MT 15.09.71
DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc. nº 5739,Liv.56,Fls.03
Caceres/MT

650976701-59

MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DO REGISTRO CIVIL E CRIMIN...
LEI N 7.116 DE 29/08/83

SEMUSA
FLS. 05
ASSINATURA

cumento assinado digitalmente em 06/11/2013 09:03:53, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
natário: RUTINEA OLIVEIRA DA SILVA. Número Verificador: 3.0020729-07.2013.8.22.0001.970602

SEMUSA
FLS. 06
ASSINATURA



Eletrobras Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Emitida conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 140.768

JUCELIA GERALDES
R. MIRIAN SHOCKNESS, 4634
FLODOALDO PONTES PINTO 76820-466 PORTO VELHO RO

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
26885-2	**MAR/2017**	**07/02/2017 a 09/03/2017**

CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
50	**03/04/2017**	**29,13**

OBSERVAÇÕES

- Esta impressão destina-se exclusivamente para pagamento e não é cobrada
- Atraso no pagamento será cobrado em conta futura com multa de 2,00% e juros de mora de 0,03% ao dia e correção monetária pelo índice IGP-M
- Ligação gratuita:0800 647 0120

autenticação mecânica

recorte aqui

Eletrobras Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
26885-2	**MAR/2017**	**29,13**

836400000003.291300200008.000000000265.885203170059

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

Eletrobras Distribuição Rondônia

AV IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

SEMUSA FLS. 07 ASSINATURA

CODIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Emitido conforme Art. 123, Resolução 414/2010/ANEEL NF: 10.193.759

JUCELIA GERALDES

R. OSVALDO RIBEIRO, S/N

MARIANA 78900000 PORTO VELHO RO

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
13631675	**JUN/2019**	**20/05/2019 a 17/06/2019**

CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
50	**26/06/2019**	**39,07**

OBSERVAÇÕES

- Esta impressão destina-se exclusivamente para pagamento e não é cobrada
- Atraso no pagamento será cobrado em conta futura com multa de 2,00% e juros mora de 0,03% ao dia e correção monetária pelo índice IGP-M
- Ligue CERON: 0800 647 0120

autenticação mecânica

recorte aqui

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

Eletrobras Distribuição Rondônia

AV IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
13631675	**JUN/2019**	**39,07**

836400000003.390700200004.000000013631.167506190054

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Rua General Osório nº 81 Bairro Centro
Fone: (69) 3901 – 2953 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
FLS. 08
ASSINATURA

Memo. Nº225DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 07 de julho de 2019.

DO: DAB/ Divisão de Serviço Social
PARA: Almoxarifado/SEMUSA

Assunto: Solicitação de disponibilidade de insumo.

Prezada Gerente,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar de Vossa Senhoria, informações quanto a disponibilização do insumo **Filtro Solar Episol Sec fp 45** de uso contínuo, a solicitação se justifica por se tratar de **Mandado Judicial 0020729-07.2013.8.22.0001/1ª Vara da Fazenda Pública**, em favor da usuária **JUCÉLIA GERALDES.**

Solicitamos ainda que mediante a necessidade de abrirmos processo para aquisição dos insumos que sejam feitos os cálculos do quantitativo a ser fornecido, anexos cópias do receituário médico e decisão judicial.

Na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

MEMO. Nº. 0129/2019 **Porto Velho, 08 de Julho 2019.**

SEMUSA
FLS. 09
ASSINATURA

DA: Divisão de Almoxarifado
PARA: DAB / DSS/ SEMUSA

ASSUNTO: Resposta a MEMO Nº 0225 /DAB/DSS/SEMUSA

Prezada Gerente,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, informar que atualmente devido nosso estoque regulador encontrar-se critico e não termos processo de compras programadas dos setores responsáveis por esta demanda DAB (Departamento de Atenção Básica) e DSS (Divisão de Serviço Social), informamos a situação de cada item de acordo com nosso estoque.

Iten	Descrição	Situação
1	Filtro Solar Epsiol Sec fp 45	No momento não temos processo de compras programadas pelos setores responsáveis por esta demanda.

Venho informar que o setor de Almoxarifado e responsável pelo recebimento e dispensação de insumos de acordo com os processos realizados pelos Departamento e Planilha de dispensação feita pelos mesmos.

Atenciosamente

Carla dos Santos Coelho Silva

Gerente da Divisão de Almoxarifado/Semusa

Recebi em 08/07/19

POLICLINICA
OSWALDO CRUZ

Secretaria de Saúde
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SEMUSA
FLS. 10
ASSINATURA

RECEITUÁRIO MÉDICO

NOME: JUCELIA GERALDES

Laudo médico

Paciente com quadro de tratamento clinico pos exerese de cancer de pele carcinoma baso-celular.

Paciente com fototipo 2 com grande possibilidade de recidiva e aparecimento de novos tumores de pele.

Necessita de proteção solar contínua para evitar o agravamento da doença.Solicito protetor solar episol sec fp45 de uso continuo para a mesma.

CID: C44

PORTO VELHO – RO,05/07/2019.

Drª. Sonia Inês Caixeta
Médica Dermatologista
CRM 1803-RO

Assinatura e Carimbo do Profissional

SUS

POLICLINICA OSWALDO CRUZ

Secretaria de Saúde
GOVERNO DE RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SEMUSA
FLS. 11
ASSINATURA

RECEITUÁRIO MÉDICO

NOME: JUCELIA GERALDES

Uso tópico(Uso continuo)

1- Episol sec F45----------2
frascos/mes

Aplicar em areas expostas de 4 em 4 horas

PORTO VELHO – RO, 05/07/2019

Drª. Sonia Inês Carvela
Médica Dermatologista
CRM 1803-RO

Assinatura e Carimbo do Profissional

SUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - Fórum Cível
Av Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, 76.803-686
e-mail:

CONCLUSÃO
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2013, faço estes autos conclusos a Juíza de Direito Inês Moreira da Costa.
Eu, _____ Rutinéa Oliveira da Silva - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública
Processo: 0020729-07.2013.8.22.0001
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Requerente: Jucelia Geraldes
Requerido: Estado de Rondônia

Decisão

Trata-se de pedido de ação de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela proposta por Jucélia Geraldes em face do Estado de Rondônia, objetivando o fornecimento de Filtro Solar Episol Sec FP 45.

Narra a inicial que o paciente é portador de Carcinoma Basocelular Superficial e necessita fazer uso diário da referida medicação.

Assevera que foi oficiado ao Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, solicitando o fornecimento da medicação, e foi informado que o referido fármaco não consta na Portaria n. 1554/2013.

Determinada a emenda à inicial para incluir o Município de Porto Velho no polo passivo, por ser de sua competência a dispensação do fármaco vindicado, o Requerente, à fl. 24/31 apresenta petição de emenda à inicial.

Decido.

A descrição dos fatos e a documentação juntada com a inicial comprovam a urgente necessidade de fornecimento da medicação.

No entanto, observa-se que o medicamento foi indicado pela Requerente pelo nome de marca, sendo que a dispensação deve ser feita pela fórmula do produto.

Assim, defiro a antecipação da tutela para determinar ao **Município de Porto Velho** que no prazo de 10 (dez) dias adquira e dispense a Sra. JUCÉLIA GERALDES, o FILTRO SOLAR com fórmula compatível com a do solicitado, de forma contínua e ininterrupta, pelo tempo que se fizer necessário, conforme prescrição médica.

Julgo extinto o feito, em relação ao Estado de Rondônia, sem análise do mérito, por ser parte ilegítima nesta lide, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Para o caso de descumprimento injustificado da liminar fixo pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pelo Requerido.

Cite-se o demandado, com as advertências legais, para, se quiser, responder a

Documento assinado digitalmente em **05/11/2013 11:12:42** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: INES MOREIRA DA COSTA:1011308
PVH1FAZPU-10 - Número Verificador: 1001.2013.0207.9251.161229 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

demanda. Notifique-se o Secretário de Saúde do Município de Porto Velho para tomar conhecimento desta decisão e adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Apresentada a contestação, manifeste-se o demandante no prazo de 10 dias.

Após, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Porto Velho-RO, terça-feira, 5 de novembro de 2013.

Inês Moreira da Costa
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos ____ dias do mês de Novembro de 2013. Eu, _____ Rutinéa Oliveira da Silva - Escrivã(o) Judicial, recebi estes autos.

REGISTRO NO LIVRO DIGITAL
Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento automático, foi registrada no livro eletrônico sob o número **747/2013.**

Documento assinado digitalmente em **05/11/2013 11:12:42** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: INES MOREIRA DA COSTA:1011308
PVH1FAZPU-10 - Número Verificador: 1001.2013.0207.9251.161229 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – JUCÉLIA GERALDES – 0020729-07.2013.8.22.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.	**Proc. 08.00341-00/2019**	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	**FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G**	**FRASCO**	**24**	MARTECOR.	143,00	3.432,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

84.556.929/0001-54
DROGARIA VILLAGE LTDA-ME
Av. Calama, nº 1071
Olaria - CEP 78902-040
Porto Velho - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

3.432,00

Porto Velho/RO 25 de 07 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

Elone Aparecida Soares Ribeiro
Sócia/Gerente

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

SEMUSA FLS. 44 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – JUCÉLIA GERALDES – 0020729-07.2013.8.22.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.	**Proc. 08.00341-00/2019**	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	**FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G**	**FRASCO**	**24**	EPSOL.	145,00	3.480,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

11.824.928/0001- 07
GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
AV. CARLOS GOMES, 2796
SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 76.804-021
PORTO VELHO – RO

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Três mil, quatrocentos e oitenta reais.

Porto Velho/RO, 30 de Julho. de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

GLOBO SAÚDE
Alan E. Kamel
Gerente Vendas

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA
FLS. 15
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – JUCÉLIA GERALDES – 0020729-07.2013.8.22.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.	Proc. 08.00341-00/2019	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G	FRASCO	24	EPSOL	150,00	3.600,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

03 033 345/0001-30
Labnorte Cirurgica e Diagnóstico
Importação e Exportação Ltda
Rua Estrada do Aviário Nº 423
Aviário CEP 69.900-830
RIO BRANCO - AC

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

três mil e seiscentos reais.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

João Ricardo C. de Almeida

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação
Carlos Roberto Ramos Vilaxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 19 ASSINATURA

SEMUSA
FLS. 14
ASSINATURA

DROGARIA VILAGE LTDA - EPP
CNPJ: 84.598.929/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 07 de julho de 1959 na cidade de Amaporã (PR), casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.251.344 SSP/PR e CPF nº 413.369.099-00, residente e domiciliado na Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, Porto Velho – Rondônia, **MARGARETH SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascida em 20 de março de 1966, na cidade de Amaporã no Estado do Paraná, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.272.243-0 SSP/PR, e CPF nº 564.691.109-59, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 71, Conjunto Milton Luiz Pereira, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, CEP 76.820-765, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que rege sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Calama, nº 1.071 – Bairro Olaria, CEP 76.801-309, em Porto Velho – Rondônia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1120024257-1, com Registro em 11/05/1993, resolvem de pleno comum acordo e por esse instrumento particular modificar seu Contrato Social pela Quarta vez conforme clausulas e condições a seguintes:

a) Criação de filial;
b) Alteração dos objetivos sociais;
c) Consolidar o contrato

1. Neste ato os sócios resolvem constituir uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071- B, Bairro Olaria, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

2. Neste ato os sócios resolvem ampliar os objetivos sociais da empresa, incluindo Ambulatório e Serviços de Enfermagem.

3. À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social, que reger-se-á, pela Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil) e demais condições aplicáveis à espécie.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede estabelecida a Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade passa a ser: atividade de farmácia, drogaria, flora medicinais e ervas narios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal e perfumaria, serviços de enfermagem e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país, divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SEMUSA
FLS. 18
ASSINATURA

NOME	%	QUOTAS	VALOR (R$)
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO	99%	11.880	11.880,00
MARGARETH SOARES RIBEIRO	01%	120	120,00
TOTAL	100%	12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Constitui uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, destacado do Capital social da matriz que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071-B, Bairro Olaria, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu inicio deu-se em 11de maio de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, isoladamente, ao qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo da sociedade, principalmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio no exercício da Administração da sociedade e de outros cargos terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, no total ou parte os lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que agir em desacordo com este contrato social particular, ou transgredir normas Civis, Penais, Tributarias ou Trabalhistas, apuradas e sentenciadas judicialmente, arcara pessoalmente pelos prejuízos causados, podendo até ser excluído da sociedade, fazendo jus ao que lhe couber, na proporção de suas quotas, descontados antecipadamente os prejuízos, por ventura havidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade será extinta, apurando-se um balanço especial nessa data e se convier

SEMUSA
FLS. 19
ASSINATURA

aos herdeiros do pré-morto ou interditado, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possa ser suscitado, sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002 do Codigo Civil e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer de exercerem atividades mercantis, de acordo com Art. 1.011 – Parágrafo Primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Porto Velho (RO) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – E por estarem assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, perante 02(duas) testemunhas instrumentarias abaixo assinadas.

Porto Velho (RO), 20 de Julho de 2009.

4º CERTIFICADO

ELANE APARECIDA SAORES RIBEIRO
(Sócia Administradora)

MARGARETH SAORES RIBEIRO
(Sócia)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11900152-9
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

Testemunhas:

1. Luiz Carlos Nepomuceno
RG Nº 396.987 SSP/RO

2. Manoel Rodrigo Santos Pamplona
RG Nº 598.105 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11900152-9
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

SEMUSA
FLS. 20
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDES
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DROGARIA VILAGE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0024257-1	84.598.929/0001-54	11/05/1993	11/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CALAMA, 1071, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA E DROGARIA DE FLORAS MEDICINAIS E ERVANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA; AMBULATORIO E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO 413.369.099-00	11.880,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
MARGARETH SOARES RIBEIRO 564.691.109-59	120,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/07/2011 Número: 0110295218
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 11 9 0013229-8 CNPJ: 84.598.929/0002-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV CALAMA, 1071 - B, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309, BRASIL

Observações:
* CONSTA DEVIDAMENTE REGISTRADO EM 07/07/2011 SOB Nº 110295218, ONDE CONSTA COMO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE A INSCRIÇÃO ESTADUAL, REALIZADO EM 05/07/2011.

PORTO VELHO - RO, 23 de agosto de 2017

17/041185-5

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Madson Gomes Bezerra
Téc. do Registro do Comércio
Mat. 200465

SEMUSA FLS. 21 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 30 Julho 2019 - 07:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 60577/2019
DATA DE EMISSÃO: 30/07/2019 07:12:23

NOME: DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84598929000154
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, n° 1071
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 28 de Outubro de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro. CEP 76801-096 - Porto Velho, RO

SEMUSA
FLS 22
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF:	84598929000154
Nº DA CERTIDÃO:	60577/2019
DATA DE EMISSÃO:	30/07/2019
HORA DE EMISSÃO:	07:12:23
DATA DE VALIDADE:	28/10/2019

SEMUSA
FLS. 23
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20195300230910**
Código de Controle:	**300230910**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**84598929000154**
Nome ou Razão Social:	**DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	29/07/2019 07:46:43
Validade....:	27/10/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
FLS. 24
ASSINATURA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **84598929000154**

Certidão Número: **20195300230910**
Código de Controle: **300230910**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 29/07/2019, válida até 27/10/2019.

Imprimir Fechar Janela

SEMUSA
FLS. 25
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:26:52 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.
Código de controle da certidão: **6212.A702.8C1A.58A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SEMUSA FLS. 26 ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.598.929/0001-54
Data da Emissão : 21/05/2019
Hora da Emissão : 05:26:52
Código de Controle da Certidão : 6212.A702.8C1A.58A6
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

SEMUSA
FLS. 27
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54

Certidão nº: 178048572/2019
Expedição: 29/07/2019, às 08:47:26
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA FLS. 28 ASSINATURA

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54
Certidão nº: 178048572/2019
Expedição: 29/07/2019, às 08:47:26
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA FLS 29 ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.598.929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902335251380354

Informação obtida em 16/07/2019 12:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)			MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)			F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03			EIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	
1	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G	FRASCO	24	143,00	145,00	150,00	143,00	3.432,00	3.432,00	3.480,00	3.600,00	1
	VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO							3.432,00	3.432,00	3.480,00	3.600,00	

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo/DA
Dec. 3.914/I

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	DROGARIA VILLAGE LTDA – ME	3.432,00	TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
Firma 02:	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3.480,00	TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
Firma 03:	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.600,00	TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 02**: Perfazendo o valor total de:		3.432,00	TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

ELABORADO POR: CARLOS VLÁXIO

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 30 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
FLS. 31
ASSINATURA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar que nos dias **25 a 30/07/2019,** cotei junto as **Empresas e Drogaria,** em Porto Velho (capital), para aquisição de medicamento judicial nº. **020729-07.2013.8.22.0001/1ª JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA**, para atender o paciente: **JUCÉLIA GERALDES.**

1. ***DROGARIA VILLAGE – CNPJ 384.598.929/0001-54. cotei com o sra Elane Ribeiro, e confirmando a cotação, valor total R$ 3.432,00.***
2. ***GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 11.824.928/0001-07, cotei com o sr Alan Kamel, perfazendo valor total R$ 3.480,00.***
3. ***LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*, 69 - 98416-6015, cotei com senhor João Ricardo, confirmou a cotação, no valor de R$ 3.600,00.**

a) Considerando também que consoante à lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, que prediz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

b) Considerando ainda o direito à saúde assegurada nos artigos nº. 196 e 197 da Constituição Federal, os quais visam proteger o bem jurídico maior que é a vida, combinado com o princípio da dignidade humana, uma vez que a ninguém deve ser dispensado tratamento degradante e desumano.

c) Considerando que as cotações estão todas validas, todas com identificação das empresas que cotou e que apresentaram a cotação de não cotado, se deu por encerrado as cotações e encaminhamos os autos a esta Divisão de Orçamento, para procedimentos orçamentários: ***DROGARIA VILLAGE – CNPJ 384.598.929/0001-54,*** conforme cotação nos autos do processo nº. **08.00341-00/2019.**

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2019

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos do processo para elaboração da CEO e reserva orçamentária, conforme quadro comparativo fl. nº 30, no valor Total de R$ 3.432,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), após devolver ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO para as demais providências que se fizerem necessárias.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA
Dec. n.º 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOFID/G
Proc. 08.00341/19
Fls nº: 33
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 724

Processo nº 08.00341-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR EPSOL SEC FP45, REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 020729-07.2013.8.22.0001/1º JUIZADO DA ESPECIAL FAZENDA PUBLICA, PARA ATENDER A PACIENTE JUCÉLIA GERALDES, CONFORME MEMORANDO Nº 0231/DAB/DSS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 024/2019 FLS. 03 A 04, MEMORANDO Nº 225/DAB/DSS/SEMUSA FL. 08, MEMORANDO Nº 129/2019 FL. 09, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 30, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 32.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 245.331,31	**R$ 3.432,00**	R$ 241.899,31
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 77.497,51	**R$ 3.432,00**	R$ 74.065,51

Porto Velho RO, 02 de agosto de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA
Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matricula 5117

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 32, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
724	1.027	3.3.90.32	R$ 3.432,00	33

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DOP/SEMPOG
Data Recebimento: 05/08/2019
Horario: 09:50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00341-00/19
FOLHA: 35
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00341-00/2019

AO GAB/SEMPOG

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa - 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos 1.027.0007 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – no valor de R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), às (fls. 33), referente ao Mandado Judicial n° 00020729-07.2013.8.22.0001, 1° Vara da Fazenda Pública, para atender a paciente JUCÉLIA GERALDES.

Em: 05.08.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demando.

Em: 05.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00341-00/19
Fls: 36
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00572

Processo de Compra: 08.00341-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Cód.Reduzido 627

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	248.932,51
Valor Reservado	R$	3.432,00
Saldo Atual	R$	245.500,51

Aquisição de 24 frasco de Filtro solar Episol sec. FP45 100g, ref. ao mandado Judicial nº 0020729-07.2013.8.22.0001 TJ/RO 1º juizado Espec. da Faz. Pública, paciente Jucélia Geraldes, conf. CEO nº 724/19.

Porto Velho, 05.08.2019

Edson Nascimento dos Reis
Cadastro: 12170
DEPO/SEMPOG

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

Processo nº 08.003411.00/19

Folhas 37

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 36), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto ao cumprimento da sentença judicial.

RESERVA	VALOR R$
572	3.432,00

Em: 05.08.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.637/1

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 05.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido os Controles de Execução Orçamentária - CEO Nº 724 fls. 33, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo DA, fl. 32, com suas respectivas Reservas de Saldo Nº 572.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de Agosto de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 39
ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2019
Processo: 08.00341-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FRASCO	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP 45	R$ 143,00	R$ 3.432,00
VALOR TOTAL				R$ 3.432,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **JUCÉLIA GERALDES** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0020729-07.2013.8.22.0001/1º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **07/08/2019**, fls. 30.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2019

SEMUSA
FLS. 40
ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2019
Processo: 08.00341-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/O Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. For SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	FRASCO	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP 45	R$ 143,00	R$ 3.432,00
VALOR TOTAL				R$ 3.432,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JUCÉLIA GERALDES** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0020729-07.2013.8.22.0001/1ª Vara da Fazenda Pública**, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme senten judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **07/08/2019**, fls. 30.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado po
Edney da Silva Perei
Código Identificador:FA2E4ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2019. Edição 2520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

SRª. GERENTE

Encaminhamos os autos, objetivando a continuidade processual, para Elaboração e Empenho, conforme Reserva de Saldo nº 572, as fls nº 36 e Controle de Execução Orçamentária destaque nº 724, as fls nº 33.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 14.08.2019
Numero: 001646
Subempenho:0000

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME CGC/CPF: 84.598.929/0001-54
Endereco: AVENIDA CALAMA 1071 OLARIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 627
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00341-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	244.366,51	3.432,00	240.934,51

Valor por Extenso: tres mil quatrocentos e trinta e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	24,00	FRA	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G.	143,00	3.432,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 42
Marcela
Assinatura

84.598.929/0001-54
DROGARIA VILAGE LTDA EPP
AV CALAMA - nº 1071
B. OLARIA — CEP: 76.801-309
PORTO VELHO – RO
Thais Ribeiro

Total Geral ... 3.432,00

Responsavel pela Emissao
Aldecao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 1646, folhas nº42. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 1646/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 42. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por
Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.478
SÉRIE 1
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1119 0984 5989 2900 0154 5500 1000 0014 7818 0113 8172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 44
Ass.

DROGARIA VILLAGE LTDA EPP
AV: CALAMA,1071 - OLARIA. PORTO VELHO-RO.
CEP 76.801-309. Fone (69)3221-4866
E-mail:
Site:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
00000000397903		84.598.929.0001-54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
311190013767613 13/09/2019 09:09:39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	05.903.125.0001-45	13/09/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SA
PRACA PADRE JOAO NICOLETTI 826	CAIARI	76.801-151	13/09/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO		RO		09:09:37

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.432,**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VL UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS
0000000015243	EPISOL SEC FATOR 45		33049990	0102	5102	UN	24	143,0000	0,00	143,0000	3432,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Proc. 08.00341-00/2019
Emp: 001646/2019

OK

PS

DSS

Paciente: Jucélia Geraldes.

Alaor Oliveira 13/09/19

Alaor S. Oliveira
Matrícula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOVTO: 30126456 PGTO: DINHEIRO 3.432,00 Vendedor: (77-DJALMA) 08.00341-00/2019 - EPISOL SEC 45 FPS 100G B 18D0074 F 04/2018 V 04/2020	

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 45
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:24 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2020.
Código de controle da certidão: **8724.40B5.19A9.0801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 46
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.598.929/0001-54
Data da Emissão : 10/09/2019
Hora da Emissão : 10:17:24
Código de Controle da Certidão : 872A.40B5.19A9.0801
Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 47
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20195300236118**
Código de Controle: **300236118**
Inscrição Estadual: **00000000397903**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 05/08/2019 14:16:12
Validade....: 03/11/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 48
Ass.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual: **00000000397903**
CNPJ/CPF: **84598929000154**

Certidão Número: **20195300236118**
Código de Controle: **300236118**
Finalidade: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Certidão Negativa emitida em 05/08/2019, válida até 03/11/2019.

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 49
Ass.

Terça-feira, 10 Setembro 2019 - 08:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 73244/2019
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2019 08:58:18

NOME: DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84598929000154
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, n° 1071
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro. CEP 76801-096 - Porto Velho, RO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 50
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF:	84598929000154
Nº DA CERTIDÃO:	73244/2019
DATA DE EMISSÃO:	10/09/2019
HORA DE EMISSÃO:	08:58:18
DATA DE VALIDADE:	09/12/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 51
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.598.929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091303152756418654

Informação obtida em 19/09/2019 11:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere Online
Data: 19/9/19
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 52
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54
Certidão nº: 176977940/2019
Expedição: 16/07/2019, às 11:35:32
Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere Online
Data: 19/9/19
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho



RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0009 - ALMOXARIFADO FMS 2019

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
1478		13/09/2019	091387-DROGARIA VILLAGE LTDA ME	3432,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade	Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
1646/2019	834792	FILTRO SOLAR SEC FP-45	24,0000	FSC	143,0000	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 3.432,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho
RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL
ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 04
Ass.

Confira os Itens Descriminados Abaixo!!!
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores!!!

Data: 13/09/2019

Requisitante: 486
DIV. DE SERVICO SOCIAL

Recibo Numero: 7346/2019
Valor do Recibo: 3432,00

Quantidade	Un.	Codigo	Valor Medio	Descricao Material
24,0000	FSC	834792	143,0000	FILTRO SOLAR SEC FP-45

Paciente: Jucélia Geraldes

Luiza Maria Donatto
Recebi os Materiais

RG: 154.133 SSP-GO

Usuario que Digitou: LEDAO

PVH, 25/09/2019

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão
de Almoxarifado

Autorizado

Separado pelo Servidor

• **3.3.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F02B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a portaria 282/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
243105	Alaor Serrat de Oliveira	Presidente
107010	Cloves Lima de Souza	Membro
270348	Eliana dos Santos Santana	Membro
103987	Kid Andrade Moreira	Membro
310186	Mônica Martins de Lima	Membro
216798	Orlando de Oliveira Gomes	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro
60874	Saúde Félix Semen Júnior	Membro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29090BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº37/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº37/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 55
Ass.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC			
Matrícula	**Nome**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**
23010	Socorro Divani Spinoza	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
104761	Wanderleth Ferreira da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
248510	Josilene Passos	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
119257	Marcelo Tenório Matos	Policlínica José Adelino	Suplente
305310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Maternidade Municipal	Titular
125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Maternidade Municipal	Suplente
62422	Marta Maria Cavalcante de Souza	SAMU	Titular
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	SAMU	Suplente
298811	Luciana Von Rondon de Andrade	UPA Zona Leste	Titular
268898	Francieli Katinucia Calegari	UPA Zona Leste	Suplente
299786	Ney Roberto Freire Junior	UPA Zona Sul	Titular
89237	Estela Fabricio da Silva	UPA Zona Sul	Suplente
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	UPA Jaci Paraná	Suplente
311861	Cristiane Lopes Maia	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB			
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Zona Urbana e Rural	Titular
116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59362	José Felipe Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos

Gmail

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 96
Ass.

Protetor Solar

2 mensagens

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com> 13 de setembro de 2019 14:40
Para: Divisão de Serviço Social DSS <dss.semusa.ro@gmail.com>

Att.: Sra. Priscila - Gerente da Divisão Serviços Social

Boa tarde,

Comunicamos-lhe que deu entrada nesta Divisão de Almoxarifado/SEMUSA o material constante do Processo nº. 08.00341-00/2019 - Empenho nº. 001646/2019 da Paciente JUCÉLIA GERALDES - Filtro Solar EPSOL.

Aguardamos autorização para entrega do material à paciente acima citada.

Sem mais.

ET.: Cópia da Nota Fiscal em anexo.

Dilene
Divisão de Almoxarifado/SEMUSA



NF. 1478 DROGARIA VILLAGE.jpg
761K

Divisão de Serviço Social DSS <dss.semusa.ro@gmail.com> 16 de setembro de 2019 09:24
Para: Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

ACUSO RECEBIDO.

TÂNIA GUEDES
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 14.08.2019
Numero: 001646
Subempenho:0000

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME CGC/CPF: 84.598.929/0001-54
Endereco: AVENIDA CALAMA 1071 OLARIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 627
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Prefeitura Municipal de Porto Velho Fl. 57 Ass.

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00341-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	244.366,51	3.432,00	240.934,51

Valor por Extenso: tres mil quatrocentos e trinta e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	24,00	FRA	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G.	143,00	3.432,00

DSS
NF. 1.478
R$ 3.432,00
13/09/19
S/Saldo
Dilene

Total Geral ... 3.432,00

Responsavel pela Emissao: Jideao Ines de Jesus, Assist. Administrativo, Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade: Tatiana Marcelles Assunção, Gerente da Divisão de Contabilidade, SEMUSA

Ordenador da Despesa: Eliana Pasini, Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00341-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Ass. 58

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 63	**X**
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);	SIM	03 A 13	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00341-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 59
Ass.

	i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	N/A	X	X
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	N/A	X	X
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	14/15/16	X
08	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	30	X
09	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).	N/A	X	X
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	17 A 19	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00341-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 69
Ass.

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	21 A 29	X
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.	N/A	X	X
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	04	X
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	33	X
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	36	X
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A	X	X
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	N/A	X	X
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	42	X
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	42	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	42	X
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e	SIM	45 A 52	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00341-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 67
Ass.

	autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária,** quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	X	X
27	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	44	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**N/A**	X	X
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**N/A**	X	X
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	45 A 52	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00341-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 82
Ass.

31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	SIM	53	X
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	N/A	X	X
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**N/A**	X	X
34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	N/A	X	X
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	N/A	X	X
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	N/A	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2019

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Nota fiscal lançada no CMCetil às fls. 53. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: DROGARIA VILLAGE LTDA-EPP
Empenho nº.: 001646/2019
Nota Fiscal nº.: 1.478
Valor: R$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Mat. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento. Conforme adscrito fls. 63.

Sem mais.

Carlos Vlaxio
Cad. 23060

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. nº 3.914/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

RELATÓRIO nº 542/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00341-000/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/SEMUSA

Paciente: JUCÉLIA GERALDES - PROCESSO JUDICIAL Nº 020729-07.2013.8.22.0001/1ºVARA JUIZADO DA FAZENDA PUBLICA

Assunto: **AQUISIÇÃO MATERIAL (FILTRO SOLAR EPSOL SEC FP 45)**

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação do objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL (FILTRO SOLAR EPSOL SEC FP 45)**, para atender o paciente **JUCÉLIA GERALDES**, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto nº 15.403 de 23/08/2018 às folhas nº 58/62.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 a 64 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 231/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência nº 24/2019, fls. 03/04;
- Cartão SUS, comprovante de residência e Documentos pessoais do paciente, fls. 05/07;
- Memo.225/DAB p/ ALMOXARIFADO/SEMUSA, fls. 08;
- Memo.129/ALMOXARIFADO p/ DAB/SEMUSA, fls. 09;
- Receituário, fls. 10/11;
- Cópia da sentença, fls. 12/13;
- Cotações de preços, fls. 14/16;
- Documentação fiscal, Jurídica e Certidões Negativas da empresa DROGARIA VILAGE LTDA. - EPP, fls. 14/29;
- Quadro Comparativo de Preço, fls. 30;
- Certidão, fls. 31;
- Despacho DA/SEMUSA à DOF, fls. 32;
- CEO destaque nº 724, fls. 33;
- Reserva de Saldo Orçamentário nº 572, fls.36;
- Termo de Ratificação nº 051/2019, e sua Publicação no DOMER 2520, fls. 39/40;
- Nota de Empenho nº 1646/2019, fls. 42;
- **Nota Fiscal nº 000.001.478 da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA EPP, no valor de R$ 3.432,00, fls. 44;**

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Folha: 66
Assinatura:

- Certidões atualizada, fls. 45/52;
- Relação de Notas de compra e Recibo de entrega de material, fls. 53/54;
- DOMER N° 2397 Publicação da Portaria da Comissão de Recebimento de Material de consumo, fls. 55;
- Confirmação de recebimento de empenho via e-mail e a Cópia do empenho n° 001646/2019, fls. 56/57;
- Check list para análise e pagamento, fls. 58/62;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto n° 15.403/2018, às folhas n° 58/62, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00341-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento da nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)
Portaria n° 187/GAB/SEMUSA/2019

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

SEMUSA FLS. 67 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo descrita. Foram feitas as conferências com o check list fls. 58/62 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 65/66.
Salientamos que a nota fiscal foi certificada.

Fornecedor: DROGARIA VILLAGE LTDA - EPP
Nota Fiscal nº 000.001.478 - R$ 3.432,00, fls. 44
Empenho nº1646/2019, fls. 42

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
Cad. 188525

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/semusa

...o Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em ____/____/____

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia — **Posicao de Empenho** — 8 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001646 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls. Nº 69
Marcela
Assinatura

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao
Solicitacao :
No Contrato : Proc.Compra : 08.00341-00/2019 Ano: 2019
No Convenio : Ano: Contrato Superior .:
Emissao: 14.08.2019 Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.10.2019	3.432,00	3.432,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	3.432,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	3.432,00
A Pagar:	3.432,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	24,00	FRA	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G	143,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
74	4.08.19	Baixa do Reservado		2019/001646 Reserva no 572

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
8	3.432,00

741321 Empenho Ordinario — 2019/001646

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
8	3.432,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

955183 08.10.19 Liquidacao de Empenho — 2019/001646

liquidacao de empenho para cobrir despesas com aquisicao de material: filtro solar epsol sec fp45, referente a nota fiscal no 1478 fl.44 - processo no 08.00341-000/2019

Liquidado no Mes .: 3.432,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. nº 68 informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 1646
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
8 de Outubro de 2019

Folha: 1
FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 **Nr.OB.: 702** **Nome Arq.: OBN60118073.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
9836 - DROGARIA VILAGE LTDA-ME	756	3321	5415-1	3.432,00	01807323705	— NF. 1.478	
Total Geral				3.432,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 10 OUT 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Outubro

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: DROGARIA VILAGE LTDA ME

CNPJ / CPF.....: 84598929000154

Banco / Agencia / Conta..: 756/3321/0000054151

Data do Credito.....: 08/10/2019

N° Remessa.....: 38910

N° Retorno.....: 18073

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 70
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000023705	3.432,00		0184598929000154
Valor Total:	**3.432,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 64, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa DROGARIA VILLAGE no valor de R$3.432,00 conforme comprovantes fls. 71/72. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 73, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe para que seja arauivado, pois não há mais trâmite com esta CORE.

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Mat. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 75.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Ádila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

Edson Carlos Alencar
Dpto Administrativo SEMUSA
Mat. 272435

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001646 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 77
Marcelo
Assinatura

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00341-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 14.08.2019

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.10.2019	3.432,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	3.432,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	3.432,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	3.432,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	3.432,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	24,00	FRA	FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP-45 100G	143,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
741320	14.08.19	Baixa do Reservado		2019/001646 Reserva no 572
		Cronograma de Desembolso: Mes 8 — Valor 3.432,00		
741321		Empenho Ordinario		2019/001646
		Cronograma de Desembolso: Mes 8 — Valor 3.432,00		

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,0

955183	08.10.19	Liquidacao de Empenho	2019/001646	
		liquidacao de empenho para cobrir despesas com aquisicao de material: filtro solar epsol sec fp45, referente a nota fiscal no 1478 fl.44 - processo no 08.00341-000/2019		
957822		Pagamento de Empenho 702	2019/001646	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000702 PROC, 08.00341-00/2019 PGTO DE NOTA FISCAL 001.478		

Liquidado no Mes .: 3.432,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 3.432,0

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	Sit
957822	18407	702	08/10/2019	08/10/2019	3.432,00	Pag

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	3.432,00	0,00	0,00

FMS/DC/DIC
Proc:
Fls. Nº 78
Marcelo
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 76, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 77 e 78. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00341-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 79, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: 81

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00341/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 81, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 13/11/2019

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade